

DEPARTAMENTO ESTADUAL  
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



GOVERNO DO  
**PIAUI**  
AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

# **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 5/2024**

**DIA 29 DE ABRIL DE 2024**

**VEÍCULOS CONSERVADOS**

**FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.**



**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 5/2024.**  
**MODALIDADE ONLINE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **29 DE ABRIL DE 2024**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). O leilão terá início às 10h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

**DO OBJETO**

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

**1.1.** Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI [www.detrان.pi.gov.br](http://www.detrان.pi.gov.br), ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) ou pelo e-mail do leiloeiro [erico.sobral@vipleiloes.com.br](mailto:erico.sobral@vipleiloes.com.br) e ou ainda pelo whatsapp (11) 3777-8088. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

**1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL**

O leilão ocorrerá no dia 29 de abril de 2024, a partir das 10hrs, e será na modalidade virtual para os bens constantes no Anexo I.

**1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES**

**1.2.1.1** O Leilão será realizado no dia:

**ANEXO I – Dia 29 DE ABRIL DE 2024**

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

**1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO**

**1.2.2.1** O leilão terá início a partir das 10hrs.

**1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO**

**ANEXO I** - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO**

**2.1** Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além



da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

**2.2** Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

**2.2.1** Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

**2.2.2** Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

**2.2.3** Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

**2.2.4** Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

**2.3** Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

**2.4** É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

**2.5** Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

### **3. DA CAUÇÃO**

**3.1** Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

**3.2** Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

**3.3** A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

### **4. DO PAGAMENTO**

**4.1** Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com



depósito bancário

**4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÓRDO COM O ÍTEM 4.**

**4.3** Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

## **5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**5.1** A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

**5.2** Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

**5.3** O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

**5.4** Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

**5.5** A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará a Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.”

## **6. DOS LANCES**

**6.1** Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

**6.2** Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) para as motocicletas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os carros.

**6.3** O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

## **7. DO PAGAMENTO DOS LANCES**

**7.1** O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

## **8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO**

**8.1** No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.



## **9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS**

**9.1** Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

**9.2** Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A (Leiloeiro) de cobrar sua comissão e reembolso de forma judicial ou extrajudicialmente.

**9.3** A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

**9.4** O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: [gestaoatendimento@vipleiloes.com.br](mailto:gestaoatendimento@vipleiloes.com.br) identificando o número do lote.

## **10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS**

**10.1** Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

**10.2** Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES [www.vipleiloes.com.br/agendamento](http://www.vipleiloes.com.br/agendamento), sendo que será solicitado no ato da entrega os documentos abaixo relacionados:

**10.2.1** Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

**10.2.2** Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

**10.3** Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

**10.4** Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

**10.5** Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

**Parágrafo Único:** Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

**10.6** Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

**10.7** É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for



inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

**10.7.1** O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

**10.8** Conforme o Artigo 328 § 7º do CTB, se o saldo da arrematação do veículo for insuficiente para quitar os DÉBITOS ORIUNDOS DE OUTROS ÓRGÃOS, estes serão comunicados para proceder com a respectiva desvinculação. Portanto, fica o arrematante ciente de que no caso de veículos que possuam DÉBITOS DE OUTROS ÓRGÃOS vendidos como conservados, com direito à documentação, somente serão regularizados perante o Detran após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. A regularização perante o Detran-PI fica condicionada à realização do desvinculo dos débitos pelos respectivos órgãos ou o pagamento tenha sido realizado.

**10.9** A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES [www.vipleiloes.com.br/agendamento](http://www.vipleiloes.com.br/agendamento), no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

**Anexo I: Lote 1 ao Lote 15** no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

**Anexo I: Lote 16 ao Lote 45** no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

**Anexo I: Lote 46 ao Lote 75** no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

**Anexo I: Lote 76 ao Lote 273** no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

## **11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE**

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

**11.1** Taxa de Transferência de propriedade.

**11.2** Substituir a placa, se necessário.

**11.3** Substituir o selo da placa, se necessário.

**11.4** Regravar o chassi, se necessário.

**11.5** Regularizar a mudança de cor, se necessário.

**11.6** Regravar o motor, se necessário.

**11.7** Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:

**11.8** IPVA, Transferência, Seguro e Licenciamento referente ao ano de 2024.

## **12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS**

Ficará sob a responsabilidade do Comitente DETRAN/PI a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias da realização do leilão.



**12.1** É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida **após** a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

**13** O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

**14** Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

**15** Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

**16** O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

## **17 DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**17.1** São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

**17.2** Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

**17.3** Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

**17.4 DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

**17.5** Toda e qualquer correção, alteração de característica, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

**17.6** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.



**17.7** Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.

**17.8** O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

**17.9** Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

**17.10** O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

**17.11** Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.

**17.12** A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

**17.13** Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

**17.14** A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

**17.15** Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

**17.16** Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

**17.17** No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

**17.18** No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.

**17.19** Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

**17.20** O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.





**17.21** Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Teresina/PI, 10 de abril de 2024.

Assinam o presente edital, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

\_\_\_\_\_  
LUANA MARIA MACHADO BARRADAS  
Diretora Geral do DETRAN/PI

X *Érico Sobral Soares*

\_\_\_\_\_  
ÉRICO SOBRAL SOARES  
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPI 15/2015  
Assinado por: ERICO SOBRAL SOARES:04326188308

\_\_\_\_\_  
ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR  
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

\_\_\_\_\_  
VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 371.400-4

\_\_\_\_\_  
ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA  
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI  
Matrícula 16.624-3

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO CORDEIRO  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16.427-5

\_\_\_\_\_  
ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 26.437-7

\_\_\_\_\_  
JORGE MARIANO DE MESQUITA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16.535-2

\_\_\_\_\_  
AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 26.427-0



ANEXO I

LOTE	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA MODELO	ANO MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	LANCE INICIAL R\$
<b>FLORIANO</b>									
1	PIZ6138	1164589803	PI	HONDA/NXR 160 BROS	2018/2018	PRETA	9C2KD1000JR129360	KD10E0J129326	5.400,00
2		0		YAMAHA/YS15 0 FAZER SED	2021/2022	AZUL	9C6RG3850N0002455	G3F7E-065902	5.000,00
3	QRS3G44	1233967328	PI	HONDA/POP 110I	2020/2020	VERMELHA	9C2JB0100LR052496	JB01E0L052608	3.500,00
4	QRV0F65	1269711625	PI	YAMAHA/YBR1 25I FACTOR ED	2020/2021	PRETA	9C6RE2140M0019720	E3T8E-039542	3.500,00
5	NWV5491	282647430	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR124126	KC15E5A124126	3.300,00
6	OCD9606	345646037	CE	HONDA/NXR15 0 BROS ES	2011/2011	VERMELHA	9C2KD0550BR052059	KD05E5B052059	3.000,00
7	HII1383	958530955	MG	HONDA/NXR15 0 BROS ES	2007/2008	PRETA	9C2KD03308R012417	KD03E38012417	2.900,00
8	OXZ4889	1035498216	MA	HONDA/POP10 0	2014/2015	VERMELHA	9C2HB0210FR424899	HB02E1F424899	2.600,00
9	OUA5890	553954229	PI	YAMAHA/YBR1 25 FACTOR K	2013/2014	PRETA	9C6KE1920E0003666	E3L2E-008271	2.000,00
10	DCS2120	805674578	SP	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	PRATA	9C2JC30213R800889	JC30E23800889	2.000,00
11	DVX1031	915386216	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHA	9C2KC08107R127801	KC08E17127801	1.900,00
12	PIB4719	1026309988	PI	YAMAHA/YBR1 25 FACTOR E	2014/2015	PRETA	9C6KE1930F0012538	E3L3E-013143	1.700,00
13	HGY9412	948865660	MG	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R126406	JC30E78126406	1.000,00
14	NLK9991	154512281	GO	SUNDOWN/MA X 125 SED	2008/2009	PRETA	94J2XCCK89M034024	JCK8096613	1.000,00
15	NVT3905	233730672	GO	TRAXX/JL110 8	2010/2010	PRETA	951BXKHE9AB002677	JL1P50FMH10T002 691	500,00
<b>PARNAÍBA</b>									
16	HTX1773	825455162	CE	CHEVROLET/CE LTA 3 PORTAS	2004/2004	BRANCA	9BGRD08X04G162948	6V0047928	5.500,00
17	ODW9431	992925525	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2014	VERMELHA	9C2JC4820ER530254	JC48E2E530254	3.700,00
18	NZP7019	454671466	DF	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	9C2KC1670CR477934	KC16E7C477934	3.500,00
19	PNI8608	1068746200	CE	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PRETA	9C2KC2200GR009340	KC22E0G009340	3.500,00
20	NUU5462	206678169	CE	HONDA/NXR15 0 BROS KS	2009/2009	VERMELHA	9C2KD04309R020633	KD04E39020633	3.300,00



21	PIB5517	1017596465	PI	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	VERMELHA	9C6KG0660E0014505	G3B9E-022215	3.000,00
22	PMJ8995	1090780440	CE	HONDA/POP110I	2016/2016	VERMELHA	9C2JB0100GR222765	JB01E0G222754	2.900,00
23	PIH7191	1040430489	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2015/2016	BRANCA	9C6KE1930G0013800	E3L3E-014400	2.800,00
24	NUW7498	273149750	CE	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1550AR095737	KC15E5A095737	2.800,00
25	MCQ1149	793382840	SC	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL	2002/2003	BRANCA	9BWCA05Y63T070846	AFZ771639	2.800,00
26	EFE0151	972153713	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	9C2MC35008R066887	MC35E-8066887	2.700,00
27	NSQ9702	203725778	AP	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4220AR327358	JC42E2A327358	2.700,00
28	NIU9007	567938468	PI	HONDA/POP100	2013/2013	VERMELHA	9C2HB0210DR446842	HB02E1D446842	2.500,00
29	NNC1705	211968960	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR094041	JC41E2A094041	2.300,00
30	LWF9559	837176115	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	9C2KC08504R032906	KC08E54032906	2.200,00
31	NVC5556	257648950	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR086240	JC41E1A086240	2.100,00
32	LWJ8179	819829188	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	9C2HA07104R017650	HA07E14017650	2.000,00
33	LWI1629	815631391	PI	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	9C2JC30214R601796	JC30E24601796	1.900,00
34	NIX7494	326510192	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0030532	E3G9E-030535	1.900,00
35	NXG3938	370786688	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR818360	JC41E1B818360	1.900,00
36	NHD7358	923726977	MA	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R152099	JC30E77152099	1.900,00
37	NIK6510	990004015	PI	HONDA/POP100	2008/2009	VERMELHA	9C2HB02109R008914	HB02E19008914	1.800,00
38	HPI9415	767918355	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHA	9C2JC30101R233854	JC30E11233854	1.800,00
39	OCG2858	382703480	CE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	ROXA	9C6KE1520C0081079	E3G9E-081083	1.700,00
40	LWM0324	654568090	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHA	9C2JC250TTR032620	JC25E-T032620	1.600,00
41	HVI3731	649331176	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC250TTR004370	JC25ET004370	1.600,00
42	LWA3022	732027179	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	9C2JC3010YR019810	JC30E1Y019810	1.000,00
43	NIO3886	223375314	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRETA	9C6KE1400A0003342	E3F6E-003348	800,00
44	LVW4323	110390156	PI	TRAXX/JL50Q 2	2006/2007	PRETA	LAAAXKBB470000583	2006008440	500,00
45	OIX0160	499643364	PI	DAFRA/RIVA 150	2012/2013	PRETA	95VC02J2CDM005108	C1JC008434	500,00
<b>PICOS</b>									
46	DOV1018	830525807	SP	CHEVROLET/ASTRA SEDAN ELEGANCE	2004/2005	PRATA	9BGTT69W05B107620	5F0006275	7.000,00
47	DHW6G16	1285243177	SP	HONDA/CG 160 TITAN	2021/2022	CINZA	9C2KC2210NR039312	KC22E1N039892	6.500,00



48	PCZ3163	1141929446	PE	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	PRETA	9C2KC2200JR128349	KC22E0J128418	4.700,00
49	MUN6446	934004609	AL	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	PRATA	9BFZF10A988179808	SMJA88179808	4.200,00
50	OTX3877	1061883156	PA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1680FR223245	KC16E8F223245	4.100,00
51	GEE1730	1104992164	SP	HONDA/BIZ 110I	2016/2016	VERMELHA	9C2JC7000GR207860	JC70E0G207911	3.700,00
52	OCD0090	410301680	CE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012	VERMELHA	9C2KC1650CR515662	KC16E5C515662	3.600,00
53	NPT6517	154998729	PB	HONDA/NXR15 0 BROS ES	2009/2009	PRETA	9C2KD04209R020181	KD04E29020181	3.500,00
54	DPO6087	879787937	SP	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	9C2KC08206R820671	KC08E26820671	2.900,00
55	KMA7379	164633014	PE	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2009	VERMELHA	9C2KC15209R006281	KC15E29006281	2.800,00
56	BYL3382	941451127	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	9C2KC08108R053850	KC08E18053850	2.800,00
57	DPH9115	893992372	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	9C2KC08106R978907	KC08E16978907	2.700,00
58	KIV8176	833125583	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R079759	KC08E14079759	2.400,00
59	KN7449	178918695	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHA	9C2KC1550AR000179	KC15E5A000179	2.300,00
60	KGI2849	227909682	PE	HONDA/POP10 0	2010/2010	LARANJA	9C2HB0210AR532642	HB02E1A532642	2.200,00
61	KKA3512	915131200	PE	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	9C2JA04207R053712	JA04E27053712	2.100,00
62	DOJ0082	863304125	SP	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHA	9C2JC30705R005912	JC30E75005912	1.900,00
63	LVX8796	830589864	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHA	9C2KC08104R044692	KC08E14044692	1.800,00
64	KKN5947	931931886	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHA	9C2KC08108R006814	KC08E18006814	1.800,00
65	EW9A51	453250580	SP	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	VERMELHA	9C6KE1550C0001526	E3F6E-023540	1.800,00
66	NHU1138	929859456	PI	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	9C2JA04107R052184	JA04E17052184	1.700,00
67	BUB8662	669601276	SP	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHA	9C2JC250VVR090809	JC25E-V090809	1.600,00
68	OSD0547	996904395	CE	HONDA/POP10 0	2013/2014	PRETA	9C2HB0210ER406475	HB02E1E406475	1.500,00
69	JMN2347	936774878	BA	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	9C6KE091070041204	E381E-061595	1.500,00
70	DWV8534	948042249	SP	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	VERMELHA	9C2KC08608R002913	KC08E68002913	1.300,00
71	NHZ1156	971581428	PI	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHA	9C6KE092080208662	E382E-207197	1.200,00
72	LWD5324	853510571	PI	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHA	9C6KE043050053767	E337E-091913	1.200,00
73		0		HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	AZUL	9C2JC2501RRS34657	JC25E-RS34657	1.100,00
74	HYJ6886	973793538	CE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R187157	KC08E18187157	1.000,00
75	JSR5621	174579357	BA	WUYANG/WY 150 EX	2009/2009	VERMELHA	LWYPCKC0396001596	WY162FMJ085177 90	200,00



TERESINA									
76	MKP0C22	331477556	PR	VOLVO/XC60 3.0T TOP	2011/2011	BRANCA	YV1DZ9056B2214150	B6304T416031107 534	18.500,00
77	QRO7702	1189534603	PI	RENAULT/KWID INTENS 10MT	2019/2020	BRANCA	93YRBB002LJ955278	B4DA402Q124545	13.600,00
78	NWX8999	316642380	MA	CHEVROLET/CE LTA 1.0L LT	2011/2012	PRATA	9BGRP48FCG140625	NAB214223	10.600,00
79	OEK3905	472142305	PI	NISSAN/MARC H 16SV FLEX	2012/2013	PRETA	3N1CK3CD5DL213786	HR16855491E	9.600,00
80	DSD6443	890017883	SP	HONDA/CIVIC EXS	2006/2007	PRETA	93HFA16807Z109368	R18A1-7Z109345	9.400,00
81	JKM7344	558963536	DF	RENAULT/SAND ERO EXP1016V	2013/2014	PRETA	93YBSR7RHEJ782426	D4DH760Q293455	9.200,00
82	NIH0481	279083130	PI	CHEVROLET/AG ILE LTZ	2010/2011	BEGE	8AGCN48X0BR177749	U55083987	9.100,00
83	NNB6838	209165960	MA	VOLKSWAGEN/ FOX 1.0 GII	2010/2011	VERMELHA	9BWAA05Z0B4006102	CCN493556	8.900,00
84	PTA4762	1135638834	MA	HONDA/NXR16 0 BROS ESDD	2017/2018	LARANJA	9C2KD0810JR003869	KD08E1J003889	6.000,00
85	ODW1C47	338789170	PI	FORD/KA FLEX	2011/2011	PRETA	9BFZK53A1BB320444	SMRBB320444	5.600,00
86	PIR0583	1115616630	PI	HONDA/NXR 160 BROS	2017/2017	BRANCA	9C2KD1000HR014578	KD10E0H014592	5.200,00
87	NHW7337	974442518	PI	FORD/FIESTA FLEX	2008/2008	PRETA	9BFZF10A688282832	SMJA88282832	5.200,00
88	FUE2346	1076235090	SP	HONDA/NXR16 0 BROS ESDD	2015/2016	PRETA	9C2KD0810GR411080	KD08E1G411080	5.000,00
89	PSO5387	1087487614	MA	HONDA/NXR16 0 BROS ESDD	2015/2015	BRANCA	9C2KD0810FR207426	KD08E1F207426	5.000,00
90	NHY7683	123931525	PI	FORD/KA FLEX	2009/2009	PRETA	9BFZK53AX9B091692	SMR89091692	4.900,00
91	PTQ8046	1219198401	MA	HONDA/CG 160 START	2019/2020	CINZA	9C2KC2500LR003168	KC25E0L003176	4.900,00
92	PSP2426	1092667145	PI	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2016	BRANCA	9C2KC2210GR053522	KC22E1G053567	4.700,00
93	JJE7650	960213180	PI	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2008/2008	PRATA	9BFZF26P988233707	QFJA88233707	4.700,00
94	PSM5917	1079804584	MA	HONDA/CG 160 TITAN EX	2015/2016	VERMELHA	9C2KC2210GR004950	KC22E1G004950	4.700,00
95	PTB5882	1140501604	MA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRATA	9C2KC2200GR072108	KC22E0G072076	4.600,00
96	NHK2651	955395011	MA	HONDA/XR 250 TORNADO	2007/2008	PRETA	9C2MD34008R002251	MD34E-8002251	4.500,00
97		0		HONDA/BIZ 110I	2019/2019	BRANCA	9C2JC7000KR405222	JC70E0K405236	4.200,00
98	NIN5535	254331130	PI	RENAULT/CLIO CAM1016VH	2010/2011	PRETA	8A1BB8V05BL562289	D4DG752Q095287	4.200,00
99	NNA3890	200778501	MA	HONDA/XRE 300	2009/2010	PRETA	9C2ND0910AR003001	ND09E1A003001	4.100,00
100	OSL5996	595196209	CE	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	9C2KC1680ER460042	KC16E8E460042	4.000,00
101	OXR9602	1012919444	MA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHA	9C2KC1680ER525480	KC16E8E525480	4.000,00
102	RSM9C95	1283998790	PI	HONDA/POP 110I	2021/2022	BRANCA	9C2JB0100NR003590	JB01E0N003673	3.900,00



103	NXA3596	331919575	MA	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	PRETA	9C2KD0550BR557771	KD05E5B557771	3.900,00
104	EJN1901	165391030	SP	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008/2009	PRETA	9C6KG021090034055	G379E-000648	3.800,00
105	PIT6030	1137792350	PI	HONDA/CG 160 START	2017/2018	VERMELHA	9C2KC2500JR101587	KC25E0J101489	3.700,00
106	OTX8402	992680123	PA	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	PRETA	9C2JC4820ER531556	JC48E2E531556	3.700,00
107	NXG8078	375021868	MA	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	PRETA	9C6KG0460C0030579	G390E-030581	3.700,00
108	LWG6538	835719871	PI	FIAT/PALIO FIRE	2004/2005	BRANCA	9BD17146752500416	178F1011*6139527*	3.600,00
109	OIX2564	503979287	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	9C2KC1670DR005871	KC16E7D005871	3.600,00
110	OJF0566	551781491	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	AMARELA	9C2KC1670DR441268	KC16E7D441268	3.600,00
111	PSA5808	1040363102	MA	HONDA/CG 150 TITAN EX	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1660FR037290	KC16E6F037290	3.600,00
112	PTR1D90	1219318199	MA	HONDA/CG 160 START	2016/2016	PRETA	9C2KC2500GR016774	KC25E0G016778	3.600,00
113	OJM0888	599722657	MA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	9C2KC1680ER452822	KC16E8E452822	3.600,00
114	QRY6F41	1223751276	PI	HONDA/POP 110I	2019/2020	BRANCA	9C2JB0100LR005825	JB01E0L005855	3.500,00
115	QRU8A69	1218722050	PI	HONDA/POP 110I	2019/2020	PRETA	9C2JB0100LR002736	JB01E0L002751	3.500,00
116	NNB9J86	212490850	PI	HONDA/CB 300R	2010/2010	VERMELHA	9C2NC4310AR078332	NC43E1A078332	3.500,00
117	NIK1113	200529803	PI	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHA	9C2NC4320AR003324	NC43E2A003324	3.500,00
118	PIJ4714	1054104031	PI	HONDA/CG150 START	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1670FR529825	KC16E7F529825	3.500,00
119		1142055350		YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	BRANCA	9C6RG3140J0009457	G3G2E-052550	3.500,00
120	NLP1188	352064706	GO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	VERMELHA	9C2KC1650BR550524	KC16E5B550524	3.500,00
121	EOY7602	460729136	SP	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CINZA	9C2KC1670CR493333	KC16E7C493333	3.500,00
122	EQD3E75	212448978	SP	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELA	9C2NC4310AR077842	NC43E1A077842	3.500,00
123	HPN7448	791005976	TO	HONDA/XR 250 TORNADO	2002/2002	BRANCA	9C2MD34002R018419	MD34E-2018419	3.500,00
124	PTO1666	1206481053	MA	HONDA/POP 110I	2019/2019	PRETA	9C2JB0100KR338262	JB01E0K338413	3.400,00
125	OED7488	499991320	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	9C2KC1670DR436387	KC16E7D436387	3.300,00
126	ODX6631	993851746	PI	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2013/2014	LARANJA	9C6KG0650E0004845	G3B9E-014684	3.300,00
127	PSK0026	1073097959	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRETA	9C2JC4110FR305218	JC41E1F305218	3.100,00
128	NXG7830	372479138	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHA	9C2KC1670BR607959	KC16E7B607959	3.100,00
129	PTE9096	1159387866	MA	HONDA/POP 110I	2018/2018	BRANCA	9C2JB0100JR033449	JB01E0J033501	3.100,00
130	PTG3898	1167173756	MA	HONDA/POP 110I	2018/2018	BRANCA	9C2JB0100JR066503	JB01E0J066512	3.100,00



131	NND3269	218514093	MA	HONDA/NXR15 0 BROS KS	2009/2009	PRETA	9C2KD04309R021062	KD04E39021062	3.100,00
132	PIS4438	1132282206	PI	HONDA/POP 110I	2017/2017	PRETA	9C2JB0100HR522733	JB01E0H522776	3.000,00
133	PIS3246	1127402533	PI	HONDA/POP 110I	2017/2017	VERMELHA	9C2JB0100HR520420	JB01E0H520472	3.000,00
134	PST7922	1107843577	MA	HONDA/POP 110I	2016/2017	PRETA	9C2JB0100HR234560	JB01E0H234581	3.000,00
135	NXP4503	470095016	MA	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4810BR012049	JC48E1B012049	3.000,00
136	PIW3170	1106486584	PI	HONDA/CG 160 START	2016/2017	AMARELA	9C2KC2500HR014737	KC25E0H014739	2.900,00
137		0		HONDA/POP 110I	2018/2018	BRANCA	9C2JB0100JR023488	JB01E0J023183	2.900,00
138	PSN9354	1087308051	MA	HONDA/POP 110I	2016/2016	VERMELHA	9C2JB0100GR116886	JB01E0G116901	2.900,00
139	PIQ6720	1104667727	PI	HONDA/POP 110I	2016/2017	PRETA	9C2JB0100HR224478	JB01E0H224457	2.800,00
140	PII5756	1060150929	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRETA	9C2JC4110FR305977	JC41E1F305977	2.800,00
141	OEHS539	395766281	PI	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	9C2NC4310BR277081	NC43E1B277081	2.800,00
142	OXX2757	1025726933	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2015	PRATA	9C2JC4120FR101840	JC41E2F101840	2.800,00
143	LVN9705	888259182	PI	HONDA/NXR15 0 BROS KS	2006/2006	VERMELHA	9C2KD03206R012348	KD03E26012348	2.700,00
144	OEC6672	529494000	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR771073	JC41E1D771073	2.700,00
145	JFT1I00	535651589	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR422334	JC41E1D422334	2.700,00
146	LVT0471	599964197	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	9C2JC4110ER108494	JC41E1E108494	2.700,00
147	OVW4596	569576628	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	PRETA	9C2JC4120ER002556	JC41E2E002556	2.700,00
148	OJA0738	524721262	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR767297	JC41E1D767297	2.700,00
149	OIK3935	473711460	CE	HONDA/CB 300R	2012/2012	BRANCA	9C2NC4310CR054055	NC43E1C054055	2.700,00
150	OED1829	384512577	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR441744	JC41E1C441744	2.600,00
151	ODW4884	463256964	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR545438	JC41E1C545438	2.600,00
152	NMU0065	166040517	PI	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	CINZA	9C2JC42309R108138	JC42E39108138	2.600,00
153	OXS4697	1013790305	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	PRETA	9C2JC4110ER716280	JC41E1E716280	2.600,00
154	JUK7616	835183564	PA	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHA	9C2MC35004R044342	MC35E-4044342	2.600,00
155	MGX9040	845488562	CE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHA	9C2KC08105R069827	KC08E15069827	2.600,00
156	LVN0222	881520969	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHA	9C2KC08506R840048	KC08E56840048	2.500,00
157	NHF9963	931135060	MA	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	9C2JA04107R052815	JA04E17052815	2.500,00
158	NHI3620	943557496	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	9C2KC08107R167597	KC08E17167597	2.500,00



159	NHQ3315	989901742	MA	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHA	9C2KC08508R116730	KC08E58116730	2.500,00
160	OEC2430	380088215	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR441416	JC41E1C441416	2.400,00
161	PII0327	1063331665	PI	HONDA/POP 110I	2015/2016	BRANCA	9C2JB0100GR011458	JB01E0G011458	2.400,00
162	PIH5196	1058916537	PI	HONDA/POP10 0	2015/2015	BRANCA	9C2HB0210FR465259	HB02E1F465259	2.400,00
163	NIQ3275	256501220	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR718124	JC41E1A718124	2.400,00
164	PIU6228	1133897085	PI	HONDA/POP 110I	2017/2018	PRETA	9C2JB0100JR003923	JB01E0J003941	2.400,00
165	NNC8041	215799712	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR604202	JC41E1A604202	2.400,00
166	NNA7668	203965647	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR579345	JC41E1A579345	2.400,00
167	PSJ3530	1067493996	MA	HONDA/POP 110I	2015/2016	BRANCA	9C2JB0100GR019319	JB01E0G019319	2.400,00
168	HAL0802	801397405	MG	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERDE	9C2MC35003R106912	MC35E-3106912	2.400,00
169	LVV3033	806833718	PI	HONDA/NXR15 0 BROS ESD	2003/2003	BRANCA	9C2KD02303R000960	KD02E33000960	2.300,00
170	NHC6A92	911586911	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	9C2KC08107R125002	KC08E17125002	2.300,00
171	OJG0866	558596231	MA	YAMAHA/FACT OR YBR125 ED	2012/2013	AZUL	9C6KE1500D0074982	E3G7E-074983	2.300,00
172	PID6317	1019034774	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	VERMELHA	9C2JC4120ER044255	JC41E2E044255	2.200,00
173	OUA2587	567081150	PI	YAMAHA/YBR1 25 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0008138	E3L2E-012346	2.200,00
174	PSC7626	1048374766	MA	HONDA/POP10 0	2015/2015	VERMELHA	9C2HB0210FR454489	HB02E1F454489	2.200,00
175	NIV9663	231700571	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR688165	JC41E1A688165	2.100,00
176	PIX4462	817453172	PI	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	9C2JC30214R601622	JC30E24601622	2.100,00
177	OJF0831	550005560	MA	HONDA/POP10 0	2012/2012	VERMELHA	9C2HB0210CR491115	HB02E1C491115	2.100,00
178	NHL2681	961993022	MA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R142148	JC30E78142148	2.100,00
179	OIW0458	497334445	MA	HONDA/POP10 0	2012/2012	VERMELHA	9C2HB0210CR469307	HB02E1C469307	2.100,00
180	JDW3541	629993211	DF	CHEVROLET/VE CTRA GLS	1994/1995	AZUL	9BGLK19BSRB306763	C20NE31026025L	2.100,00
181	NHX9271	119500850	PI	HONDA/POP10 0	2008/2009	VERMELHA	9C2HB02109R005436	HB02E19005436	2.000,00
182	NIA8304	137852339	PI	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	CINZA	9C2JC42109R020009	JC42E19020009	2.000,00
183	NIB2767	976798182	PI	YAMAHA/XTZ 125K	2008/2008	VERMELHA	9C6KE094080034918	E386E-036602	2.000,00
184	HQB5804	877393915	MA	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R824592	JC30E76824592	2.000,00
185	JJR3602	799866792	DF	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHA	9C2MC35003R111783	MC35E-3111783	2.000,00
186	NIN9338	180656902	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR554741	JC41E1A554741	1.900,00





187	NIX5995	330347900	PI	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0049448	E3G9E-049460	1.900,00
188	ODU9622	452971209	PI	YAMAHA/FACT OR YBR125 E	2011/2012	PRETA	9C6KE1510C0030087	E3G8E-030086	1.900,00
189	NIK2671	282213031	PI	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0026830	E3G9E-026841	1.900,00
190	NIK4841	282419330	PI	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2010/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0023290	E3G9E-023206	1.900,00
191	HPH9014	798045744	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHA	9C2JC30103R158639	JC30E13158639	1.900,00
192	NWU4697	274875640	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	9C2JC4110BR422879	JC41E1B422879	1.900,00
193	PEL4489	347729754	PE	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4810BR014116	JC48E1B014116	1.900,00
194	NWS1199	260960446	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR078436	JC41E1A078436	1.900,00
195	DHI4H08	800762533	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R189282	JC30E13189282	1.900,00
196	NHP8716	988484528	MA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R723226	JC30E78723226	1.900,00
197	NXC5214	339758937	MA	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	VERMELHA	9C6KE1560C0000848	E3F9E-021074	1.900,00
198	NXB3611	334623294	MA	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0038150	E3G9E-038147	1.900,00
199	NSS7028	252484460	PA	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0138019	E3D1E-138025	1.900,00
200	NVZ6015	249982951	GO	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0145054	E3D1E-145067	1.900,00
201	NXC3533	337722617	MA	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0030075	E3G9E-030085	1.900,00
202	NXG0612	367481332	MA	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0076939	E3G9E-076940	1.900,00
203	NNG3196	249968827	MA	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0143076	E3D1E-143087	1.900,00
204	NWZ6027	327000287	MA	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0040904	E3G9E-040901	1.900,00
205	NXG5139	372478816	MA	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0074503	E3G9E-074501	1.900,00
206	LWL2616	830737871	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	9C2KC08104R050810	KC08E14050810	1.800,00
207	NIJ1209	170722104	PI	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2009/2009	AZUL	9C6KE122090078613	E3D1E-078638	1.800,00
208	CTW3870	768046530	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R087223	JC30E11087223	1.800,00
209	OIS2818	482061944	MA	HONDA/POP10 0	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR036975	HB02E1C036975	1.800,00
210	OXX8466	1031465461	MA	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2014/2014	PRETA	9C6KE1560E0038030	E3F9E-058224	1.800,00
211	JFA8296	4789717	DF	CHEVROLET/M ONZA SL/E	1990/1990	AZUL	9BGJK11TLB044867	E20LVH31013844	1.800,00
212	OUD6520	569262623	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	VERMELHA	9C6KE1560C0015940	E3F9E-036147	1.700,00



213	OEI5519	387804358	PI	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0078033	E3G9E-078060	1.700,00
214	HPD5298	721644066	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR228128	JC25E-X228128	1.700,00
215	HYN6975	972364161	CE	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHA	9C6KE092080216176	E382E-214748	1.700,00
216		0		YAMAHA/YBR1 25 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0000590	E3L2E-000794	1.600,00
217	NIW0545	329296167	PI	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0042656	E3G9E-042662	1.600,00
218	NIV9960	118361899	PI	YAMAHA/XTZ 125K	2008/2008	AZUL	9C6KE094080036569	E386E-038782	1.600,00
219	ODW1465	332011577	PI	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0049933	E3G9E-049938	1.600,00
220	PIO3502	1028346430	PI	YAMAHA/YBR1 25 FACTOR K1	2013/2014	BRANCA	9C6KE2040E0001102	E3L2E-023503	1.600,00
221	NIH3707	156182912	PI	SUZUKI/INTRU DER 125	2009/2009	VERDE	9CDNF41AJ9M235738	F401BR203133	1.600,00
222	ODZ5812	455916497	PI	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2011/2012	VERMELHA	9C6KE1520C0091741	E3G9E-091741	1.500,00
223	NIU4108	154444910	PI	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2009/2009	VERMELHA	9C6KE122090071013	E3D1E-071003	1.500,00
224	JKH7287	873558561	DF	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PRETA	9C2JC30706R002899	JC30E76002899	1.500,00
225	NHA1187	898130042	MA	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	9C6KE092070065686	E382E-064832	1.500,00
226	PSE4887	1051112726	MA	JTA- SUZUKI/GSR15 OI	2015/2016	PRATA	9CDNG4AAJGM211407	G424-BR116103	1.500,00
227	LWF0069	726772623	PI	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERMELHA	9C2HA0710YR205778	HA07E-Y205778	1.400,00
228	NNI7507	257955917	MA	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2010/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0000453	E3G9E-000462	1.400,00
229	OUC6290	555133001	SP	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	PRATA	9C6KE1560C0003209	E3F9E-023426	1.400,00
230	NWT5978	272188298	MA	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2010/2011	ROXA	9C6KE1520B0015606	E3G9E-015620	1.400,00
231	NXC4362	338528539	MA	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0045362	E3G9E-045237	1.400,00
232	OVV2665	597875464	PI	YAMAHA/YBR1 25 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	9C6KE1940E0022871	E3L4E-022813	1.300,00
233	NIR2098	270239820	PI	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2010/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0006648	E3G9E-006665	1.200,00
234	HWD9617	743771818	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR016135	JC25E-Y016135	1.200,00
235	LVV6836	858196620	MA	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	PRETA	9C6KE043050055219	E337E-094399	1.200,00
236	KKN6898	116497840	PE	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2008/2009	VERMELHA	9C6KE122090024668	E3D1E-024677	1.100,00
237		0		YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0043160	E3G9E-043178	1.000,00
238	PIH5606	1058961214	PI	WUYANG/WY4 8Q-2	2014/2015	PRETA	LWYMCA205F6016871	WY139FMA144169 82	1.000,00
239	NHF3784	927926180	MA	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	9C6KE092070123504	E382E-124627	1.000,00



240	DFC0040	787590630	SP	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	9C6KE026020014269	E308E-078119	1.000,00
241	DYQ9012	927930919	SP	SUZUKI/EN125 YES	2007/2007	PRATA	9CDNF41LJ7M078334	F466BR179431	1.000,00
242	OUC0885	535994370	PI	FLASH/MV CITY 150	2011/2012	PRATA	93FCTACLBCM001830	9CALB014630	900,00
243	HPG7847	735308713	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHA	9C2JC250XWR056962	JC25E-X056962	900,00
244	NMZ0531	196234719	MA	SUZUKI/EN125 YES	2009/2010	PRETA	9CDNF41LJAM316029	F466-BR373297	900,00
245	DWX7446	939341972	SP	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R057337	JC30E78057337	900,00
246		0		HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHA	9C2HA0700XR061229	HA07E-X061229	800,00
247	NIC6973	197652476	PI	SUZUKI/EN125 YES	2009/2010	PRATA	9CDNF41LJAM302915	F466-BR360163	800,00
248	NIB8815	144060108	PI	SUZUKI/INTRU DER 125	2008/2009	VERMELHA	9CDNF41AJ9M215750	F401BR183145	800,00
249	HPE2959	726458937	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	9C2JC2500YR059885	JC25E-Y059885	800,00
250	HPF3180	727397150	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHA	9C2JC2500XR121236	JC25E-X121236	800,00
251	HPE9448	722312067	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR230173	JC25E-X230173	800,00
252	HPE8715	720172160	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR210634	JC25E-X210634	800,00
253	CQQ9849	726145815	SP	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR069808	JC25E-Y069808	800,00
254	NHG4083	933490178	MA	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	9C6KE092070127009	E382E-124949	800,00
255	OCG4523	332303683	CE	YAMAHA/FACT OR YBR125 K	2010/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0023809	E3G9E-023874	800,00
256	NXE5834	349217700	MA	DAFRA/SPEED 150	2011/2011	PRETA	95VCA4A8BBM001788	C7AB001843	800,00
257	PIG7004	1051902050	PI	SHINERAY/XY 50 Q	2014/2015	PRETA	LXYXCBL01F0245961	1P39FMFAFA05785 7	700,00
258	NIB0671	191463736	PI	DAFRA/SUPER 100	2009/2010	VERMELHA	95VAC2G89AM000689	A2G9000667	700,00
259	LWF4712	754914720	PI	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	9C2HA07001R012012	HA07E-1012012	600,00
260	OUE3477	546229484	PI	SHINERAY/XY50 Q PHOENIX	2011/2012	PRETA	LXYXCBL06C0559956	1P39FMBCA10178 6	600,00
261	NIC7207	978115201	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	AMARELA	95VCA1G288M021683	C3G8022734	600,00
262	NWU8710	279723806	MA	SHINERAY/XY 50 Q	2010/2011	PRETA	LXYXCBL0XB0203105	1P39FMBBA08104 9	600,00
263	HYK1416	976452979	CE	SUNDOWN/MA X 125 SED	2008/2008	AZUL	94J2XCCE88M027246	JCD8081819	600,00
264	NIL6690	989235742	PI	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	VERMELHA	9CDNF41LJ8M263571	F466BR320817	500,00
265	NHY6627	975334328	PI	SUNDOWN/WE B 100 EVO	2008/2008	PRETA	94J1XPBD88M019495	JBD8092099	500,00
266	OXX7963	1029866446	MA	SHINERAY/XY 50 Q	2014/2015	BRANCA	LXYXCBL0XF0223540	1P39FMFAFA03235 5	500,00
267	NHO4086	980853940	MA	DAFRA/SUPER 100	2008/2008	PRATA	95VAC1C288M003267	A1C8003336	500,00
268	OJI1231	569853150	MA	SHINERAY/XY50 Q PHOENIX	2013/2013	PRETA	LXYXCBL01D0430198	1P39FMBDB05422 3	500,00
269	NXI8922	412462907	MA	SHINERAY/XY50 Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHA	LXYXCBL02C0526629	1P39FMBCA06645 4	400,00



270	OVW8437	557853281	PI	DAFRA/SUPER 50	2013/2013	PRETA	95VJJ3A8DDM000017	J3GC002377	300,00
271	NIG8959	168141043	PI	DAFRA/SUPER 100	2008/2009	PRATA	95VAC1M889M018521	A1M8018833	300,00
272	ODX5397	339811897	PI	SHINERAY/XY50 Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHA	LXYXCBL02C0517641	1P39FMBCA05902 6	200,00
273	JTD1398	622553534	PA	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHA	9C2JC1801RRR32837	JC18ERR32837	200,00

Teresina/PI, 10 de abril de 2024.

Assinam o presente anexo, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

\_\_\_\_\_  
LUANA MARIA MACHADO BARRADAS  
Diretora Geral do DETRAN/PI

X *Érico Sobral Soares*

\_\_\_\_\_  
ÉRICO SOBRAL SOARES  
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPI 15/2015  
Assinado por: ERICO SOBRAL SOARES:04326188308

\_\_\_\_\_  
ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR  
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

\_\_\_\_\_  
VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 371.400-4

\_\_\_\_\_  
ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA  
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI  
Matrícula 16.624-3

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO CORDEIRO  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16.427-5

\_\_\_\_\_  
ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 26.437-7

\_\_\_\_\_  
JORGE MARIANO DE MESQUITA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16.535-2

\_\_\_\_\_  
AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 26.427-0